
COMUNICADO DE VENDA PÚBLICA DE EXCEDENTES Nº 001/2026
(Janeiro a Dezembro)

Em conformidade com a Nota Técnica nº 001/2019, publicada em 9 de janeiro de 2019 (disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/noticias/1706-nota-tecnica-001-2019>), e com a Resolução CONSUNI nº 009/2018, de 22 de outubro de 2018, o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCAAB/UFRB) torna pública a comercialização de produtos excedentes de origem animal e vegetal, oriundos das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da Fazenda Experimental do CCAAB (FazExp), observadas as condições a seguir:

1.0 Os interessados deverão manifestar interesse nos produtos descritos no ANEXO I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site da Fazenda Experimental do CCAAB (<https://www.ufrb.edu.br/fazendaexperimental/>). As vendas permanecerão abertas por prazo indeterminado, enquanto houver disponibilidade em estoque.

2.0 Após a manifestação de interesse, o pagamento deverá ser realizado em cota única, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou PIX PAGTesouro, utilizando os seguintes códigos de referência da FazExp do CCAAB:

- 303110 – Receita da Produção Vegetal;
- 303128 – Receita da Produção Animal e Derivados.

A guia será emitida pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental, conforme a solicitação realizada e a disponibilidade dos produtos, e encaminhada ao interessado por e-mail ou WhatsApp, pelo número (75) 99931-8510.

3.0 O pagamento deverá ser efetuado imediatamente após a emissão da guia. A retirada do produto deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento.

4.0 Os produtos permanecerão disponíveis para comercialização por prazo indeterminado, enquanto durar o estoque, nos horários das 8h às 17h. Após o esgotamento do estoque, nova oferta poderá ser divulgada em comunicado posterior.

5.0 A Fazenda Experimental do CCAAB não se responsabiliza pelas despesas de carregamento, transporte ou quaisquer outros custos decorrentes da retirada dos produtos, não realizando, em nenhuma hipótese, reserva de itens.

6.0 A venda será realizada no estado em que se encontram os produtos, não cabendo ao CCAAB/UFRB qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte, tributos ou demais encargos incidentes.

7.0 A liberação dos produtos ocorrerá somente após a comprovação da quitação da GRU ou do PIX, mediante envio do comprovante de pagamento para o e-mail fazexp.nuapad@ccaab.ufrb.edu.br ou para o WhatsApp (75) 99931-8510, ocasião em que será emitida a Guia de Liberação Pós-Venda (GLPV).

A retirada deverá ser previamente agendada e ocorrerá nos seguintes horários:

- das 8h às 12h; e
- das 14h às 16h40.

A Guia de liberação pós venda terá validade exclusivamente na data de sua emissão, devendo conter a assinatura do servidor responsável e ser apresentada ao porteiro ou vigilante no ato da retirada, acompanhada da cópia do comprovante de pagamento.

8.0 Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Fazenda Experimental do CCAAB, por meio do Núcleo de Apoio Administrativo, pelo telefone/WhatsApp: (75) 99931-8510.

9.0 O CCAAB/UFRB reserva-se o direito de retirar, a qualquer tempo, qualquer produto ofertado, por motivo fortuito, força maior ou por interesse da Administração.

Cruz das Almas, 29 de abril de 2026.

Josival Santos Souza
SIAPE: 1570086
Diretor do CCAAB

Iaçanã V. Ferreira Gonzaga
SIAPE: 1382713
Coordenadora Técnica da Fazenda Experimental do CCAAB

ANEXO 1 - Especificação dos produtos excedentes.

1. Mudanças de frutíferas e arborização

- Disponibilidade: enquanto durar o estoque
- Fonte: Consultas realizadas nos hortos comerciais de Cruz das Almas entre os dias 01 à 27/01//2025

Item	Nome comum	Nome científico	Valor unit. (R\$)	Quantidade disponível
1.	Ackee	<i>Blighia sapida</i>	R\$ 5,00	50
2.	Alpinia vermelha	<i>Alpinia purpurata</i>	R\$ 15,00	50
3.	Árvore do viajante (vaso)	<i>Ravenalla madagascariensis</i>	R\$ 70,00	10
4.	Café de jardim (saco)	<i>Ardisia crenata</i>	R\$ 5,00	200
5.	Cássia rósea	<i>Cássia grandis</i>	R\$ 8,00	30
6.	Cajá (pé franco)	<i>Spondias mombin L.</i>	R\$ 10,00	100
7.	Clusia variegada	<i>Clusia fluminensis 'Variegata'</i>	R\$ 30,00	10
8.	Cróton	<i>Cróton sp.</i>	R\$ 50,00	50
9.	Dracena chocolate	<i>Cordyline fruticosa</i>	R\$ 30,00	06
10.	Dracena baby	<i>Cordyline terminalis</i>	R\$ 25,00	06
11.	Dracena amarela	<i>Cordyline</i>	R\$ 10,00	20
12.	Dionela	<i>Dianella tasmanica</i>	R\$ 6,00	20
13.	Espada de ogum (vaso)	<i>Dracaena trifasciata</i>	R\$ 25,00	20
14.	Estrelícia	<i>Estrelícia augusta</i>	R\$ 60,00	06
15.	Felício	<i>Filicium decipiens</i>	R\$ 9,00	100
16.	Gliricídia	<i>Gliricídia sepium</i>	R\$ 3,00	200
17.	Helicônia (bico de papagaio)	<i>Heliconia psittacorum</i>	R\$ 7,00	20
18.	Ingá de metro	<i>Ingá edulis Mart.</i>	R\$ 8,00	200
19.	Ipê Branco	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	R\$10,00	30
20.	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	R\$ 10,00	400
21.	Ipê roxo	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	R\$ 8,00	50
22.	Ipê de porta/jardim	<i>Tabebuia spp</i>	R\$ 8,00	30
23.	Jamelão	<i>Syzygium cumini</i>	R\$ 8,00	20
24.	Jenipapo (pé franco)	<i>Genipa americana</i>	R\$ 7,00	10
25.	Lutiela	<i>Alternanthera dentata</i>	R\$ 3,00	30
26.	Mogno brasileiro	<i>Swietenia macrophylla</i>	R\$ 8,00	100
27.	Moringa	<i>Moringa oleifera</i>	R\$ 5,00	100
28.	Murta	<i>Murraya paniculata</i>	R\$ 4,00	70
29.	Nogueira		R\$ 10,00	10
30.	Orelha de elefante	<i>Alocasia macrorrhiza</i>	R\$ 40,00	10
31.	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	R\$ 10,00	20
32.	Palmeira coqueirinho (vaso)	<i>Dypsis lutescens</i>	R\$ 30,00	04
33.	Palmeira Areca triandra (vaso)	<i>Areca triandra</i>	R\$ 60,00	6
34.	Palmeira Areca triandra (saco)	<i>Areca triandra</i>	R\$ 20,00	30
35.	Palmeirinha bambu (vaso)	<i>Chamaedorea microspadix</i>	R\$ 50,00	5
36.	Palmeirinha bambu (saco)	<i>Chamaedorea microspadix</i>	R\$ 15,00	200
37.	Palmeira elegante (vaso)	<i>Ptychosperma elegans</i>	R\$ 40,00	5
38.	Palmeira elegante (saco)	<i>Ptychosperma elegans</i>	R\$ 20,00	20

39.	Palmeira Fênix (vaso)	<i>Phoenix roebelenii</i>	R\$ 50,00	05
40.	Palmeira Imperial (vaso)	<i>Roystonea oleracea</i>	R\$ 80,00	20
41.	Palmeira licuala	<i>Licuala grandis</i>	R\$ 100,00	05
42.	Palmeira pinanga (saco)	<i>Pinanga coronata</i>	R\$ 10,00	200
43.	Palmeira Real (vaso)	<i>Roystonea oleracea</i>	R\$ 75,00	10
44.	Palmeira saia da califórnia (vaso)	<i>Washingtonia filifera</i>	R\$ 60,00	6
45.	Palmeira triangular (vaso)	<i>Dypsis decaryi</i>	R\$ 40,00	5
46.	Palmeira-de-manila (saco)	<i>Veitchia merrillii</i>	R\$ 20,00	200
47.	Palmeira pescoço marrom	<i>Dypsis leptochielos</i>	R\$ 75,00	5
48.	Pata de elefante	<i>Beaucarnea recurvata</i>	R\$ 40,00	30
49.	Pandano (vaso)	<i>Pandanus utilis</i>	R\$ 30,00	10
50.	Pau-brasil	<i>Paubrasilia echinata</i>	R\$ 10,00	30
51.	Pau-ferro	<i>Libidibia ferrea</i>	R\$ 10,00	100
52.	Pitanga (pé franco)	<i>Eugenia uniflora</i>	R\$ 5,00	200
53.	Rosedá gigante rosa	<i>Lagerstroemia speciosa</i>	R\$ 10,00	10
54.	Rosedá gigante roxa	<i>Lagerstroemia speciosa</i>	R\$ 10,00	10
55.	Sete copas	<i>Terminalia mantaly</i>	R\$ 15,00	60
56.	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	R\$ 10,00	20
57.	Sumaúma	<i>Ceiba pentandra</i>	R\$ 7,00	150

Nota:

1. O valor pago pelo(s) lote(s) será mediante composição das espécies, conforme valor unitário.
2. Não haverá quantidade máxima por interessado, cuja composição poderá ser feita no momento da manifestação de interesse;

Cruz das Almas - Ba, 29 de abril de 2026.
